



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.555

De 21 de outubro de 2011

Autógrafo nº 209/11 – Projeto de Lei nº 183/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de outubro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a desafetar, transferindo da classe de bem público indisponível de uso comum do povo para bem público dominical, o imóvel objeto da matrícula nº 102.668 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 41,0504 hectares ou 16,9630 alqueires paulistas.

**Art. 2º** Fica autorizada a alienação do imóvel descrito no artigo anterior através de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência, em conformidade com o artigo 17, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17:15 28/10/2011 004608 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 7.408, de 08 de fevereiro de 2011.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").